

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-SES/DF - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOTERAPIA, NA MODALIDADE DE TELETERAPIA (RADIOTERAPIA CONFORMACIONAL TRIDIMENSIONAL, RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA FRACIONADA E RADIOCIRURGIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.025,841/0001-53, com sede na Setor Hospitalar da Asa Sul. SHLS Quadra 716 Conjunto C, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70390700, Telefone: (61) 3445-0000/0500, E-mail: mara.oliveira@gruposanta.com.br, representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 292.307 SSP/DF, e inscrito (a) no CPF nº 185.491.017-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-00044797/2018-71, o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 065/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

b) Suprimir o percentual aproximadamente de **24,1795%** (vinte e quatro inteiros, um mil, setecentos e noventa e cinco décimos e milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Tabela dos Quantitativos a serem Suprimidos nos Procedimentos do Objeto do Contrato:

Itens	Procedimentos	Quantitativo	Valor Unitário por Paciente	Valor Mensal	Valor Anual
1	Radioterapia conformacional Próstata	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
2	Radioterapia conformacional Sistema nervoso Central	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
3	Radioterapia conformacional Cabeça e Pescoço	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
8	Radioterapia conformacional Mama	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
10	Radiocirurgia: Olhos, Encéfalo, Medula Espinal, Nervos Cranianos, Malformações Arteriovenosas, Neoplasias de base do crânio, Pineal, Hipófise, e Sela Túrcica	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
12	Tomografia computadorizada de sela túrcica/crânio	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
14	Tomografia computadorizada de pelve	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
15	Tomografia computadorizada de pescoço	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
16	Tomografia computadorizada de Abdome Superior	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
18	Consulta médica em atenção especializada (Radioterapia)	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
Total Anual:					R\$ 2.472.840,00

Assim demonstramos abaixo, a progressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 065/2018-SES/DF	R\$ 10.227.000,00
---	--------------------------

Supressão Aproximadamente de 24,1795%	R\$ 2.472.840,00
Valor do Contrato após a Supressão Pretendida	R\$ 7.754.160,00

2.2. Com a **supressão** o valor total do contrato passará de **R\$ 10.227.000,00** (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil reais) para **R\$ 7.754.160,00** (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais), ao valor inicial atualizado do contrato.

Tabelas Atualizada após a Supressão:

TABELA I

MODALIDADE DA RADIOTERAPIA	SÍTIO ANATÔMICO	CID-10	QUANTIDADE PACIENTE/MÊS
RADIOTERAPIA CONFORMACIONAL TRIDIMENSIONAL	Próstata	C61	21
	Cabeça e Pescoço	COO a C14, C30 a C32 e C73	7
	Colo Uterino	C53	3
	Reto e Canal Anal	C20 e C21	1
	Estômago	C16	3
	Pulmão	C34	3
	Mama	C50	14
Radioterapia Estereotáxica Fracionada	Olhos, encéfalo, medula espinhal, nervos cranianos, malformações arteriovenosas, neoplasias de base de crânio, pineal, hipófise e sela túrcica	C69 a C72, C79.3, D31a D33, D43, C41.0, D16.4, Q28, C75e D35	4
TOTAL			56

TABELA II

PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO
Tomografia Computadorizada de sela túrcica/crânio	4
Ressonância Magnética de Crânio	4
Tomografia Computadorizada de Pelve	25
Tomografia Computadorizada de Pescoço	7

Tomografia de Abdome Superior	3
Tomografia Computadorizada de Tórax	17
Consulta Médica em Atenção Especializada	112

TABELA III

Descrição dos serviços prestados por modalidade de tratamento radioterápico dos itens da Tabela Regional Diferenciada.

MODALIDADE DE RADIOTERAPIA	SÍTIO ANATÔMICO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Radioterapia Conformacional Tridimensional	Próstata	Simulação Planejamento técnico Check-film Bloco de colimação Máscara ou imobilização Aplicação de dose terapêutica de acordo com a indicação clínica
	Sistema Nervoso Central	
	Cabeça e Pescoço	
	Colo Uterino	
	Reto e Canal Anal	
	Estômago	
	Pulmão	
	Mama	
Radioterapia Estereotáxica Fracionada	Olhos, encéfalo, medula espinhal, nervos cranianos	Simulação Planejamento Check-film Máscara ou imobilização Aplicação de dose no 1º dia e dias subsequentes de acordo com a indicação clínica
	Malformações arteriovenosas, neoplasias de base do crânio, pineal, hipófise e sela túrcica	

Itens	Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário por Paciente	Valor Mensal	Valor Anual
1	Radioterapia conformacional Próstata	21	R\$ 11.000,00	R\$ 231.000,00	R\$ 2.772.000,00
3	Radioterapia conformacional Cabeça e Pescoço	7	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 924.000,00

4	Radioterapia conformacional Colo Uterino	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
5	Radioterapia conformacional Reto e canal anal	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
6	Radioterapia conformacional Estomago	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
7	Radioterapia conformacional Pulmão	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
8	Radioterapia conformacional Mama	14	R\$ 11.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 1.848.000,00
11	Radioterapia Estereotáxica Fracionada: Olhos, Encéfalo, Medula Espinal, Nervos Cranianos, Malformações Arteriovenosas, Neoplasias de base do crânio, Pineal, Hipófise, e Sela Túrcica	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
12	Tomografia computadorizada de sela túrcica/crânio	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
13	Ressonância magnética de crânio	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00
14	Tomografia computadorizada de pelve	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
15	Tomografia computadorizada de pescoço	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
16	Tomografia computadorizada de Abdomen Superior	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
17	Tomografia Computadorizada de tórax	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
18	Consulta médica em atenção especializada (Radioterapia)	112	R\$ 70,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
Total Anual:					R\$ 7.754.160,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

--	--	--	--	--

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$2.558.872,80
VI	Nota de Empenho:	2019NE04787
VII	Data de Emissão:	12/06/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/06/2019, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DO PATROCINIO LEAL, RG nº 292307 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE - Matr.0198491-8, Testemunha**, em 13/06/2019, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA - Matr.0198532-9, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 13/06/2019, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23784099)
verificador= **23784099** código CRC= **E509714C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF